



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Gabinete do Prefeito



DECRETO N.º 925, DE 14 DE JANEIRO DE 2005.

**"DISPENSA DE LICITAÇÃO, À
CONTRATAÇÃO DE FORNECIMENTO
DE MEDICAMENTOS".**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de
suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica dispensada de licitação, fundamentada no Inciso IV, do Artigo 24 da Lei n.º 8666/93, para a contratação da locação de fornecimento de medicamento para atender a Secretaria Municipal de Saúde, junto a Empresa **FARMED HOSP. E MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CPNJ sob o n.º 04.366.708/0001-11, situada à Av. Deputado Otávio Cabral, n.º 47/B, Itaguaí, Rio de Janeiro, RJ, conforme consta no Processo Administrativo n.º 0001-A/2005, no valor global de **RS 468.957,18 (Quatrocentos e Sessenta e Oito Mil e Novecentos e Cinquenta e Sete Reais e Dezoito Centavos)**.

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mangaratiba, 14 de janeiro de 2005.

Aarão de Moura Brito Neto
Prefeito

/zmv.

15/01/05
Publicado no Jornal Atual
Edição n.º 182
Fls. 08
Mangaratiba